

LEI Nº 14.895, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00 (oitocentos e setenta e três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2023, no valor de R\$ 847.585.639,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais), sendo:

a) R\$ 846.118.189,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões cento e dezoito mil cento e oitenta e nove reais) de Recursos Próprios Livres da UO; e

b) R\$ 1.467.450,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) de Recursos Livres da UO; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.875.959,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F		
			F	N	P	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										36.000
	Atividades										
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122									36.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122									36.000
			F	3-	2	90	0	1050			36.000
				ODC							
TOTAL - FISCAL											36.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											36.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F		
			F	N	P	O	U	T	E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										155.000
	Operações Especiais										
0910 00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)	14 211									155.000
0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior	14 211									155.000
			F	3-	2	80	0	1000			155.000
				ODC							
TOTAL - FISCAL											155.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											155.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F		
			F	N	P	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										5.159.294
	Atividades										
0032 2000	Administração da Unidade	25 122									4.644.423
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122									4.644.423
			F	3-	2	90	0	1000			4.413.289
				ODC							
			F	4-INV	2	90	0	1000			231.134
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25 122									514.871
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	25 122									514.871
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-	2	90	0	1000			514.871
				ODC							
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										61.885
	Operações Especiais										
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									2.365
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846									2.365
			F	3-	2	50	0	1000			2.365
				ODC							
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846									59.520
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846									59.520
			F	3-	2	80	0	1000			59.520
				ODC							
TOTAL - FISCAL											5.221.179
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.221.179



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F	
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde													2.741.500
	Atividades													
5121 8727	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	10 126												2.741.500
5121 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	10 126												2.741.500
			S	3-	ODC	2	90	0	1003					2.741.500
TOTAL - FISCAL												0		
TOTAL - SEGURIDADE												2.741.500		
TOTAL - GERAL												2.741.500		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F	
5125	Direito à Cultura													11.000.000
	Atividades													
5125 20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural	13 392												11.000.000
5125 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional	13 392												11.000.000
			F	3-	ODC	2	90	0	1000					11.000.000
TOTAL - FISCAL												11.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												11.000.000		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													1.892.898
	Atividades													
0032 2000	Administração da Unidade	13 122												1.792.898
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122												1.792.898
			F	3-	ODC	2	90	0	1000					1.792.898
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	13 122												100.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	13 122												100.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-	ODC	2	90	0	1000					100.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais													995.198
	Operações Especiais													
0910 00S0	Contribuição ao Programa Ibermedia	28 846												995.198
0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior	28 846												995.198
			F	3-	ODC	2	80	0	1000					995.198
TOTAL - FISCAL												2.888.096		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												2.888.096		

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
 UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													827.491
	Atividades													
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	04 131												827.491
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	04 131												827.491
			F	3-	ODC	2	90	0	1000					827.491
TOTAL - FISCAL												827.491		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												827.491		

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
 UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais													107.508
	Operações Especiais													
0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA	28 846												105.163
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior	28 846												105.163
			F	3-	ODC	2	80	0	1034					105.163
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846												2.345
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846												2.345
			F	3-	ODC	2	80	0	1034					2.345
TOTAL - FISCAL												107.508		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												107.508		



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									1.507.521
	Atividades									
2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608								1.507.521
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	20 608								1.507.521
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 3		F	4-INV	2	90	0	1000		1.507.521
TOTAL - FISCAL										1.507.521
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.507.521

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									1.300.000
	Atividades									
2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608								1.300.000
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	20 608								1.300.000
			F	4-INV	2	90	0	1052		1.300.000
TOTAL - FISCAL										1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.300.000

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
 UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									91.664
	Atividades									
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122								91.664
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122								91.664
			F	3-ODC	2	90	0	1000		91.664
TOTAL - FISCAL										91.664
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										91.664

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									641.000.000
	Operações Especiais									
2317 0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	28 846								641.000.000
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	28 846								641.000.000
	Projeto aprovado (unidade): 1		F	5-IFI	0	90	0	3050		641.000.000
TOTAL - FISCAL										641.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										641.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									206.585.639
	Operações Especiais									
2317 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	28 846								206.585.639
2317 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	28 846								206.585.639
			F	5-IFI	0	90	0	3050		205.118.189
			F	5-IFI	0	90	0	3052		1.467.450
TOTAL - FISCAL										206.585.639
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										206.585.639



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
4101	Comunicação Pública e Governamental												36.000
	Atividades												
4101 2804	Publicações Oficiais	04 662											36.000
4101 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional	04 662		F	3-ODC	2	90	0	1050				36.000
TOTAL - FISCAL													36.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													36.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos												155.000
	Atividades												
5115 21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	14 422											155.000
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	14 422		F	4-INV	2	90	0	1000				155.000
TOTAL - FISCAL													155.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													155.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												2.519.000
	Atividades												
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	10 131											2.519.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	10 131		S	3-ODC	2	90	0	1003				2.519.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais												222.500
	Operações Especiais												
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	10 846											222.500
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	10 846		S	3-ODC	2	80	0	1003				185.522
				S	3-ODC	2	90	0	1003				36.978
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													2.741.500
TOTAL - GERAL													2.741.500

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
3106	Transporte Rodoviário												641.657
	Projetos												
3106 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	26 782											641.657
3106 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782		F	4-INV	2	90	0	1000				641.657
3108	Segurança Viária												4.579.522
	Projetos												
3108 162S	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR	26 783											1.526.841
3108 162S 4263	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR	26 783		F	4-INV	2	90	0	1000				1.526.841
3108 1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	26 783											3.052.681
3108 1K24 4546	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC	26 783		F	4-INV	2	90	0	1000				3.052.681
TOTAL - FISCAL													5.221.179
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													5.221.179



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
5125	Direito à Cultura										11.000.000
	Atividades										
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392									11.000.000
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392									11.000.000
			F	3-		2	90	0	1000		7.944.000
			F	4-INV		2	90	0	1000		3.056.000
TOTAL - FISCAL										11.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										11.000.000	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										1.892.898
	Atividades										
0032 2000	Administração da Unidade	13 122									1.144.350
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122									1.144.350
			F	4-INV		2	90	0	1000		1.144.350
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	13 131									748.548
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13 131									748.548
			F	3-ODC		2	90	0	1000		748.548
5125	Direito à Cultura										995.198
	Atividades										
5125 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	13 392									995.198
5125 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional	13 392									995.198
	Projeto apoiado (unidade): 69		F	3-ODC		2	60	0	1000		995.198
TOTAL - FISCAL										2.888.096	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.888.096	

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
 UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										827.491
	Atividades										
0032 2000	Administração da Unidade	04 122									827.491
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122									827.491
			F	3-ODC		2	90	0	1000		827.491
TOTAL - FISCAL										827.491	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										827.491	

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
 UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										107.508
	Atividades										
0032 2000	Administração da Unidade	27 122									107.508
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	27 122									107.508
			F	3-ODC		2	90	0	1034		107.508
TOTAL - FISCAL										107.508	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										107.508	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E		
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre										1.507.521
	Operações Especiais										
2321 00VA	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	18 544									1.507.521
2321 00VA 0001	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional	18 544									1.507.521
	Tecnologia implantada (unidade): 6		F	4-INV		2	30	0	1000		1.507.521
TOTAL - FISCAL										1.507.521	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.507.521	



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS						VALOR	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S	E	G	R	M	I			F
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									1.300.000	
	Atividades										
2317 8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional	19 573									1.300.000
2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional	19 573									1.300.000
			F	4-INV	2	90	0	1052			1.300.000
TOTAL - FISCAL										1.300.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.300.000	

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS						VALOR	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	E	G	R	M	I		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									91.664
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	04 122								91.664
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122								91.664
			F	4-INV	2	90	0	1000		91.664
TOTAL - FISCAL										91.664
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										91.664

LEI Nº 14.896, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, crédito suplementar no valor de R\$ 182.039.027,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, crédito suplementar no valor de R\$ 182.039.027,00 (cento e oitenta e dois milhões trinta e nove mil vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 12 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS						VALOR	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	E	G	R	M	I		
1144	Agropecuária Sustentável									182.039.027
	Atividades									
1144 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608								182.039.027
1144 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608								182.039.027
			F	3-ODC	2	90	0	1000		60.869.687
			F	4-INV	2	90	0	1000		121.169.340
TOTAL - FISCAL										182.039.027
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										182.039.027

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS						VALOR	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	E	G	R	M	I		
1144	Agropecuária Sustentável									182.039.027
	Operações Especiais									
1144 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605								20.834.912
1144 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 605								20.834.912
			F	3-ODC	2	90	0	1000		20.834.912
1144 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605								161.204.115
1144 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 605								161.204.115
			F	3-ODC	2	90	0	1000		161.204.115
TOTAL - FISCAL										182.039.027
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										182.039.027

